



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença ao Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior, para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2026, e ele promulga a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior licença do exercício do mandato pelo prazo de 90 (noventa) dias, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 82, inciso IV, e § 3º, alínea "b", do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. A licença ora concedida tem por fundamento o Requerimento nº 126/2026, de autoria do próprio Vereador licenciando, acolhido por Parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, aprovado nesta mesma sessão.

Art. 2º É vedada a reassunção do mandato pelo Vereador licenciado antes do término do período de licença ora concedido, nos termos do art. 82, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, se necessário, à data do afastamento comunicado pelo Vereador licenciando.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 13 de agosto de 2026.

OZIREZ BORGES VILAR NETO
Presidente